



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO 172/2025
PROTOCOLO Nº 42/2025
DATA: 07/02/2025

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 172 de 23/01/2025**

Altera o art. 3º do Projeto de Resolução nº
172/2025.

Art. 1º Altera o art. 3º do Projeto de Resolução nº 172/2025, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os artigos 12, 15, 23, 25, 27, 28 ao 33, 40-A e 54 da Resolução 104/14.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA MERELES

Data: 07/02/2025 11:33:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA MERELES
Presidente da Comissão de
Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

JOSLEI SEQUINELI

Data: 06/02/2025 19:31:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI

CCLJR

GILMAR COSTA

CCLJR

Página 1 | 2

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir um equívoco quanto ao número do artigo constante na redação do art. 3º do Projeto de Resolução nº 172/2025, que revoga alguns dispositivos, a fim de substituir o mencionado art. 44-A (artigo que não existe na Resolução nº 104) pelo art. 40-A, que é o artigo que trata das atribuições do cargo de Secretário Administrativo (que foi incluído pela Resolução 139/2021, mas que já se encontra previsto na lei 5.478/22).

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIOLA MERES**
Data: 07/02/2025 11:28:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIOLA MERES
Presidente da Comissão de
Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSLEI SEQUINELI**
Data: 06/02/2025 19:29:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI

CCLJR

GILMAR COSTA

CCLJR